



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS - GO

Os juízes da Vara do Trabalho de Goiás - GO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor da portaria PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 855/2020, que regulamenta a realização das audiências no âmbito do 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho enquanto perdurar o regime excepcional de trabalho imposto pelo contexto de enfrentamento da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO a situação fática constatada durante a audiência relativa ao processo nº 0010837-12.2020.5.18.0221, realizada em 7.8.2020, a evidenciar a propositura, perante a Vara do Trabalho de Goiás, de um considerável número de ações veiculando lides simuladas;

CONSIDERANDO incumbir ao juiz a direção do processo, com a adoção de todas as medidas necessárias à prevenção e coibição de qualquer ato contrário à dignidade da justiça (art. 139, III, do CPC);

RESOLVEM:

Art.1º. Revogar a PORTARIA TRT 18ª VTGOI Nº 673/2020, que permitia, em caráter excepcional, face à pandemia de Covid-19, a homologação de acordos firmados diretamente pelas partes sem a prévia oitiva do trabalhador em audiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT, com ciência à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional.

Goiânia, 18 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

CÉSAR SILVEIRA
JUIZ TITULAR

[assinado eletronicamente]

ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEID
JUIZ SUBSTITUTO

Documento juntado por MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA e protocolado em 18/08/2020 12:47:27h. Protocolo nº 10516/2020.